

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
PORTARIA Nº **06564/2003**
16.04.2003

PORTARIA Nº 6.564/2003

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **SERGIO AUGUSTO NIGRO CONCEIÇÃO**, o Vice-Presidente, Desembargador **LUÍS DE MACEDO** e o Corregedor Geral da Justiça Desembargador **LUIZ ELIAS TÂMBARA**, usando das atribuições que a Lei Federal nº 1.408, de 9 de agosto de 1951, lhes confere, e atendendo ao que vem disposto no artigo 61 da Resolução nº 2, do Tribunal de Justiça.

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio de 2003 é consagrado ao "Dia do Trabalho",

FAZEM SABER

Artigo 1º - Não haverá expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e na Secretaria do Tribunal de Justiça nos dias 01 e 02 de maio de 2003, funcionando somente o Plantão Judiciário nos termos dos Provimentos nºs. 579, de 07 de novembro de 1997, 609, de 03 de setembro de 1998, 654 de 12 de fevereiro de 1999 e 749, de 18 de janeiro de 2001, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Artigo 2º - As horas não trabalhadas, correspondentes ao dia 02, serão repostas até o dia 30 de junho do corrente, com menção da reposição no atestado de frequência respectivo, podendo, ainda, serem utilizadas as horas de compensação, cujo controle ficará a cargo dos dirigentes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 10 de abril de 2003.

SERGIO AUGUSTO NIGRO CONCEIÇÃO
Presidente do Tribunal de Justiça

LUÍS DE MACEDO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

LUIZ ELIAS TÂMBARA
Corregedor Geral da Justiça